



PARECER N. ° 083/2025 – PROCURADORIA JURÍDICA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI – SP.

Ementa: Denomina que antes de cada show ou eventos no município, seja passado vídeos contra drogas, prevenção da gravidez precoce e outros demais que levam ao impacto ao desenvolvimento juvenil.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 068/2025**, de autoria do nobre Vereador **Afonso da Silva** -, que Denomina que antes de cada show ou eventos no município, seja passado vídeos contra drogas, prevenção da gravidez precoce e outros demais que levam ao impacto ao desenvolvimento juvenil.

II – VOTO

O projeto está inteligível, fere a norma de Técnica Legislativa esculpido na Lei n.º 95/1988.

III – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, opina pela **ILEGALIDADE** do projeto, ora em exame, que não poderá ser levado à apreciação do Plenário ao nosso ver, **no entanto lembramos que este Parecer não substitui ao da Comissão de Justiça e Redação**

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação de Vossa Excelência

Itapevi, 20 de maio de 2025

Roberto Eduardo Lamari
Procurador Legislativo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=24VT9870MBWHRU35>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 24VT-9870-MBWH-RU35

